



---

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**Processo nº 1239/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

**UNIDADE:** Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de média e alta tensões (Código INEA nº 28.06.10); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

**ENDEREÇO:** Estrada Anacleto N de Almeida, km 2 - Sítio Primavera

**BAIRRO:** Mataruna

**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos ou Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

**4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES**

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**6.0 - CONCLUSÃO**

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**



---

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**Processo nº 1239/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

**UNIDADE:** Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de média e alta tensões (Código INEA nº 28.06.10); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

**ENDEREÇO:** Estrada Anacleto N de Almeida, km 2 - Sítio Primavera

**BAIRRO:** Mataruna

**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

### **1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

Trata-se de requerimento de Licença Ambiental Unificada, para a atividade de **Implantação de extensão de 1.014 metros de rede de distribuição de média tensão (13.800 Volts) com neutro, complementação de fase de 710 metros de rede de distribuição de média tensão (13.800 Volts) e retirada de 112 metros de rede de distribuição de média tensão (13.800 Volts) para a relocação de rede**, sob responsabilidade de execução pela empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, a ser implantada em área localizada na Estrada Anacleto N de Almeida 0000 km 02, Sítio Primavera, Mataruna, Casimiro de Abreu-RJ.

O empreendimento consiste na implantação de rede de distribuição que partirá do circuito já existente, na Estrada Anacleto N de Almeida 0000 km 02, Sítio Primavera, Mataruna, Casimiro de Abreu, derivando desta rede, no poste de coordenadas 23K UTM X = 0787354 e Y = 7510321, onde serão construídos aproximadamente 1.014 metros de rede de distribuição aérea, na tensão 13.800 Volts, chegando às coordenadas 23k X = 0786409 e Y = 7510037, segundo declarações constantes ao Memorial Descritivo apresentado pela empresa responsável pela execução das obras.

A empresa declara quanto à utilização dos equipamentos para a pretendida rede (Alimentador Primário) em 13.800 Volts (treze mil e oitocentos volts), será construído em uma extensão aproximada de 1.014 metros, em condutor trifásico de 50 mm XLPE com neutro.

Não haverá alimentador secundário em 127/220 Volts (cento e vinte e sete/duzentos e vinte volts). E também não há previsão de instalação de transformador.

Serão utilizados postes de concreto circular para sustentação dos cabos e equipamentos. A quantidade total prevista são de 25 (vinte e cinco) postes novos com 12 (doze) metros de altura com 600 daN e 01 (um) poste de 12 (doze) metros de altura com 1500 daN de resistência nominal. Baseado no cálculo descrito no memorial descritivo, ambos os postes terão o engastamento de suas bases de 1,50m enterrados, com isto a parte visível será de 7,50m de altura.

A rede a ser construída é para atendimento a 01 (um) imóvel residencial rural.



---

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**Processo nº 1239/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

**UNIDADE:** Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de média e alta tensões (Código INEA nº 28.06.10); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

**ENDEREÇO:** Estrada Anacleto N de Almeida, km 2 - Sítio Primavera

**BAIRRO:** Mataruna

**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

## **2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

A atividade prevista localiza-se em área com características predominantemente rurais, sendo o entorno composto de outras propriedades rurais (predominando pastagens e fragmentos de floresta isolados) e próximo também à área urbana desse município. A área apresenta as seguintes Coordenadas UTM: 23 K 0787354.00 m E; 0786409.00 m S e 23 k 7510321.00 m E; 7510037.00 m S.

O empreendimento está inserido na APA da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado.

O projeto foi desenvolvido utilizando as vias existentes, como ruas e estradas, evitando abertura de novos acessos e a necessidade de maiores intervenções.

Para a construção da rede de distribuição, será necessária a realização de 01 poda em indivíduos arbóreos. Com a utilização de cabos isolados na média tensão, será minimizada a interferência na vegetação do local.

### **2.1 - Corpos Hídricos**

A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio São João, na Região Hidrográfica Lagos São João (RH VI).

A área em questão apresenta um corpo hídrico.

### **2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP**

Não foram realizados os procedimentos de demarcação de FMP sendo adotado o previsto na Lei Federal 12.651 de 2012.

### **2.3 - Nascente ou Olho d'água**

Não foram observados nascentes ou olhos d'água na área.



---

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**Processo nº 1239/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

**UNIDADE:** Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de média e alta tensões (Código INEA nº 28.06.10); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

**ENDEREÇO:** Estrada Anacleto N de Almeida, km 2 - Sítio Primavera

**BAIRRO:** Mataruna

**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

#### **2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais**

Não foi observado no local a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

#### **2.5 - Topo de morros e montanhas**

No local de implantação da atividade, não existem relevos a serem considerados.

#### **2.6 - Vegetação Existente**

A área do empreendimento em questão está inserida no bioma Mata Atlântica, não possuindo vegetação significativa.

#### **2.7 - Bacia Hidrográfica**

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

#### **2.8 - Bacia Aérea**

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

#### **2.9 - Zoneamento**

A área descrita está integralmente inserida em Área Rural, conforme a Lei Municipal de N° 155 de 17 de Outubro de 1985, que estabelece o zoneamento do Município de Casimiro de Abreu, estando em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.



---

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**Processo nº 1239/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

**UNIDADE:** Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de média e alta tensões (Código INEA nº 28.06.10); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

**ENDEREÇO:** Estrada Anacleto N de Almeida, km 2 - Sítio Primavera

**BAIRRO:** Mataruna

**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

### **2.10 - Unidades de Conservação**

A atividade está inserida nos limites da APA da Bacia do Rio São João/Mico Leão Dourado, Unidade de Conservação de Uso Sustentável.

### **2.11 - Circunvizinhança**

O pretendido empreendimento está localizado em área com características rurais, com predominância de propriedades rurais em seu entorno.

### **2.12 - Outras Características**

Não possuem outras características a serem consideradas.

## **3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

A atividade está enquadrada na tipologia de Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de média e alta tensões – 28.06.10 (Código INEA), descrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica como Distribuição de energia elétrica 3514-0/00 - (Código CNAE), como previsto no Boletim de Serviço nº 110, de 23 de Agosto de 2021 e inserida no Decreto nº 2.081, de 23 de Março de 2021 sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental, para emissão de Licença Ambiental de Instalação - LI, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas, compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;



---

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**Processo nº 1239/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

**UNIDADE:** Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de média e alta tensões (Código INEA nº 28.06.10); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

**ENDEREÇO:** Estrada Anacleto N de Almeida, km 2 - Sítio Primavera

**BAIRRO:** Mataruna

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 – Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do “caput” e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Lei Federal nº 7.803, de 18 de julho de 1989 - Altera a redação da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis nº 6.535, de 15 de junho de 1978 e 7.511, de 07 de julho de 1986 - Código Florestal;
- Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre o Código de Mineração, dá nova redação ao Decreto-Lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940;



---

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**Processo nº 1239/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

**UNIDADE:** Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de média e alta tensões (Código INEA nº 28.06.10); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

**ENDEREÇO:** Estrada Anacleto N de Almeida, km 2 - Sítio Primavera

**BAIRRO:** Mataruna

**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Portaria nº 441, de 11 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre os trabalhos de movimentação de terras e de desmonte de materiais in natura necessários à abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplanagem de edificações de que trata o § 1º do art. 3º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre o Código de Mineração;
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;



---

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**Processo nº 1239/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

**UNIDADE:** Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de média e alta tensões (Código INEA nº 28.06.10); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

**ENDEREÇO:** Estrada Anacleto N de Almeida, km 2 - Sítio Primavera

**BAIRRO:** Mataruna

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

- Resolução CONEMA nº 83 de 26 de julho de 2018 - Regulamenta o disposto no art. 3º, X, "k", da Lei Federal nº 12.651/2012, estabelecendo outras ações ou atividades reconhecidas como eventuais e de baixo impacto ambiental, e dá outras providências.
- NBR 11.682/1991 - Estabilidade de Taludes, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Diretriz INEA/ DZ nº 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz INEA/ DZ nº 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Norma Técnica INEA/ NT-603.R - Critérios e Padrões de Qualidade do Ar Ambiente;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1.352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;



---

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**Processo nº 1239/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

**UNIDADE:** Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de média e alta tensões (Código INEA nº 28.06.10); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

**ENDEREÇO:** Estrada Anacleto N de Almeida, km 2 - Sítio Primavera

**BAIRRO:** Mataruna

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- Decreto nº 624, de 14 de outubro de 2015 - Dispõe sobre os Custos de Análise e Processamento dos Requerimentos das Certidões, Licenças, Termos e Documentos de Averbações Ambientais, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu e dá outras providências; e
- Decreto nº 2.081, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM no âmbito municipal e dá outras providências.

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- A035756384\_ORTOFOTO.pdf
- ART\_PROGEN\_Renato\_Stocco\_do\_Nascimento\_val\_14\_12\_2023\_.pdf
- Comprovante\_CNPJ\_Ampla\_endereco\_novo\_valido\_para\_2023\_.pdf
- CTF\_AMPLA.pdf
- CREA\_Renato\_Stocco.pdf
- Documentos\_Gerais\_Enel.pdf
- MC\_A035756384\_DESENHO\_REV02.dwg
- MC\_A035756384\_DESENHO\_REV02\_Model\_1.pdf
- MC\_A035756384\_DESENHO\_REV02\_Model\_2.pdf
- MC\_A035756384\_DESENHO\_REV02\_Model\_3.pdf



---

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**Processo nº 1239/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

**UNIDADE:** Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de média e alta tensões (Código INEA nº 28.06.10); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

**ENDEREÇO:** Estrada Anacleto N de Almeida, km 2 - Sítio Primavera

**BAIRRO:** Mataruna

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

- MC\_A035756384\_KMZ.kmz
- MC\_A035756384\_MEMORIAL\_REV02.pdf
- Procuracao\_071\_22\_Ampla\_Scitech\_valida\_ate\_06\_12\_2023\_com\_documentos\_rev02.pdf
- Proc\_070\_22\_Ampla\_Enel\_Rio\_licenciamento\_ambiental\_valida\_ate\_06\_12\_2023\_com\_documentos.pdf
- Requerimento\_Casimiro\_de\_Abreu\_SMA.pdf
- A035756384\_CASIMIRO\_DE\_ABREU\_MODELO\_PLANTA.pdf
- Carta\_216\_Projeto\_A035756384.pdf (98,17 KB)
- Formulario\_Cadastro\_Ambiental\_Simplificado\_Obras\_Diversas\_LA.pdf
- Formulario\_Descricao\_do\_Entorno\_LA.pdf
- Formulario\_de\_Declaracao\_de\_Documentos\_Entregues\_LA.pdf
- Formulario\_de\_Requerimento\_LA.pdf
- MC\_A035756384\_DESENHO\_REV02.dwg
- Termo\_Casimiro\_de\_Abreu\_PROGEN\_Renato\_Stocco\_form\_1.pdf (329,17 KB)
- Certidão de Zoneamento
- Documento de Arrecadação de Receita Municipal;

#### **4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES**

##### **4.1 - Ar**

4.1.1) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.



---

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**Processo nº 1239/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

**UNIDADE:** Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de média e alta tensões (Código INEA nº 28.06.10); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

**ENDEREÇO:** Estrada Anacleto N de Almeida, km 2 - Sítio Primavera

**BAIRRO:** Mataruna

**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

#### **4.2 - Água**

4.2.1) Fontes: Esgoto sanitário gerado pelos funcionários na etapa de instalação do empreendimento.

Controle: Instalação de Banheiros Químicos.

#### **4.3 - Solo**

4.3.1) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos dos veículos e máquinas utilizados durante as obras de instalação, com conseqüente infiltração para o solo.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.

#### **4.4 - Resíduos**

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários, quando da estada no local da execução das obras.

Controle: Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e encaminhar para as baias de resíduos do pólo mais próximo e estes são destinados seguindo a legislação vigente.

4.4.2) Fonte: Resíduo vegetal gerado pela poda de árvores.

Controle: Destinar para compostagem.

#### **4.5 - Ruídos**

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pela movimentação de veículos e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.



---

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**Processo nº 1239/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

**UNIDADE:** Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de média e alta tensões (Código INEA nº 28.06.10); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

**ENDEREÇO:** Estrada Anacleto N de Almeida, km 2 - Sítio Primavera

**BAIRRO:** Mataruna

**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

4.5.2) Fonte: Ruídos gerados pela escavação, reaterro e compactação do solo.

Controle: Reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras.

#### **4.6 - Risco**

De acordo com a vistoria não vislumbramos riscos na execução da atividade desde que realizada de acordo com o proposto.

#### **5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Não vislumbramos informações relevantes a serem adicionadas.

#### **6.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Conforme traçado do projeto proposto não haverá nenhum tipo de supressão em vegetação, havendo a necessidade de poda de apenas um indivíduo arbóreo.

A empresa informa que todos os resíduos serão transportados e destinados por empresas devidamente licenciadas por órgão ambiental competente, de forma a garantir uma destinação final ambientalmente adequada. Os procedimentos relativos ao gerenciamento dos resíduos durante a execução da obra, considerando as etapas de identificação, qualificação, quantificação, transporte e destinação final, estão discriminados no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) N° PG-STN-MA-003, enviado em anexo, atendendo às diretrizes da Resolução CONAMA 307/2002.



---

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**Processo nº 1239/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

**UNIDADE:** Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de média e alta tensões (Código INEA nº 28.06.10); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

**ENDEREÇO:** Estrada Anacleto N de Almeida, km 2 - Sítio Primavera

**BAIRRO:** Mataruna

**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

## **6.0 - CONCLUSÕES**

Considerando tratar-se de atividade considerada de Porte Mínimo, Potencial Médio - Classe 2B-Baixo Impacto.

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que a instalação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica será ao longo de vias já existentes, não ocasionando danos à vegetação;

Considerando que a atividade se refere a serviço básico e fundamental para ocupação de moradia e tido como de Utilidade Pública; e

Considerando tratar-se de extensão e distribuição de Rede de Energia Elétrica em parte já existente;

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da requerida Licença Ambiental de Instalação.

**“Somos favoráveis à concessão de Licença Ambiental de Instalação para implantação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”**

## **7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO**

1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença Ambiental de Instalação no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.



---

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**Processo nº 1239/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

**UNIDADE:** Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de média e alta tensões (Código INEA nº 28.06.10); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

**ENDEREÇO:** Estrada Anacleto N de Almeida, km 2 - Sítio Primavera

**BAIRRO:** Mataruna

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

2 - Esta Licença Ambiental de Instalação diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por lei.

3 - Esta Licença Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

4 - Requerer a renovação desta Licença Ambiental, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade.

5 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

7 - Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/12, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

8 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

9 - Atender à DZ-1311- R.4, que dispõe sobre a destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94.

10 - Aproveitar as vias de acesso existentes para os serviços de implantação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e comunicar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS a abertura de novos acessos, caso necessário.

11 - Não provocar interferência nas comunicações, ruídos audíveis, indução eletrostática e eletromagnética, elevação do potencial de terra, descargas e outros efeitos elétricos.



---

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**Processo nº 1239/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

**UNIDADE:** Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de média e alta tensões (Código INEA nº 28.06.10); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

**ENDEREÇO:** Estrada Anacleto N de Almeida, km 2 - Sítio Primavera

**BAIRRO:** Mataruna

**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

12 - Implantar cabos trançados com fios de aço para prevenção de rompimento de cabo e possível dano ambiental como declarado no Memorial Técnico Descritivo do Projeto.

13 - Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos.

14 - Atender às normas Municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras, de modo a minimizar risco de ocorrência de acidentes.

15 - Durante a implantação do empreendimento, adotar medidas a fim de evitar o carreamento de sedimentos para as galerias de águas pluviais.

16 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.

17 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.

18 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

19 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

20 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).

21 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

22 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.



---

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**Processo nº 1239/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

**UNIDADE:** Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de média e alta tensões (Código INEA nº 28.06.10); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

**ENDEREÇO:** Estrada Anacleto N de Almeida, km 2 - Sítio Primavera

**BAIRRO:** Mataruna

**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

23 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-.

#### **8.0 - PRAZO DE VALIDADE**

Esta Licença Ambiental Instalação é válida por 05 (cinco) anos desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA N°1239/2023 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 03 de Março de 2023.

**MARIELLE GRATIVOL**  
Assessor Especial 2  
Matrícula: 14873

**MARCELO FERREIRA FARIA**  
Diretor do Depto. de Fiscalização Ambiental  
Matrícula: 11085